



Despacho n.º 21/2020 P

Medidas Imediatas de Prevenção – COVID-19

Por decisão Governamental de 2 de Março último, foi determinado que, os empregadores públicos devem elaborar um plano de contingência, alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), disponíveis em <https://www.dgs.pt/corona-virus>, nomeadamente a Orientação n.º 6/2020, de 26/02/2020, devendo remeter cópia do mesmo à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), através do endereço eletrónico covid19@dgaep.gov.pt.

O Município de Odemira elaborou e fez aprovar o Plano de Contingência aplicável aos seus serviços.

A elaboração do plano de contingência interno não deve impedir a adoção de medidas imediatas que se mostrem idóneas à prevenção do COVID-19.

Assim, Considerando;

A necessidade da Câmara Municipal de Odemira assumir uma posição que contribua ativamente para a prevenção e o controlo da COVID-19;

As recomendações da Comissão de Elaboração e Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19;

A Orientação n.º 7/2020, de 10/03/2020 da DGS relativa ao risco de eventos no contexto do surto COVID-19;

A necessária e urgente tomada de medidas preventivas, para salvaguarda da população sujeita a maior risco e acautelar possíveis efeitos de contágio;

Determina-se que, a partir de hoje e até 31 de Março próximo;

1. Não são autorizados eventos culturais e audiovisuais promovidos nos espaços geridos pelo município;
2. Não são autorizadas iniciativas e atividades direcionadas às crianças e jovens, escolas e comunidade sénior;
3. Não são autorizados os pedidos de licenciamento de bailes e outras festividades em espaços fechados e abertos;

4. É suspensa a realização de conferências, seminários, cerimónias e eventos de natureza similar nos espaços municipais.

Considerando as disposições constantes do presente despacho, as unidades orgânicas poderão determinar medidas complementares, em função da especificidade da sua atividade.

Apela-se a que todos os eleitos, trabalhadores e colaboradores assumam uma posição serena e responsável, contribuindo para o sucesso desta missão que o País enfrenta.

O presente Despacho será objeto de revisão em função da avaliação que, em cada momento, for feita da adequação das medidas agora adotadas à finalidade de prevenção e controlo do COVID-19.

A autarquia disponibiliza ainda o contacto telefónico 962376439 (entre as 9.00h e as 17.00h), para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Cumpra-se.

Odemira, 10 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


José Alberto Guerreiro, Eng^o